

**DECRETO Nº. 3.032/2015****De 25 de fevereiro de 2015.****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**

Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.619.050,00 (Hum milhão, seiscentos e dezenove mil e cinquenta reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2010 – Banco do Povo	3.3.50.39	15.000,00	Tesouro	223
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	18.541.0012.1129 - Programa de Identificação e Castração de Cães e Gatos	3.3.90.39	70.000,00	Estadual	224
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1130 - Construção Escola Bº Paineira	4.4.90.51	214.000,00	Federal	225
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.1131 - Construção de Cozinha - Recinto “Chico Mineiro”	4.4.90.51	160.000,00 22.500,00	Estadual Tesouro	226 227
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.1133 – Reforma da Praça Luis Trentini.	4.4.90.51	360.000,00	Estadual	228
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	20.606.001.1127 – Aquisição de Trator Agrícola	4.4.90.52	159.300,00	Federal	229
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1124 – Aquisição de Academia ao Ar Livre	4.4.90.52	80.000,00	Federal	230
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.1132 – Convenio Água é Vida	3.3.90.39	262.400,00	Estadual	231
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.1068 – Asfaltar Av. José de Nóbrega	4.4.90.51	245.850,00 30.000,00	Federal Tesouro	233 232



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme Art. 43, parágrafo 1º Inc. I da Lei 4320/64).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de fevereiro de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
.Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I